



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**



**PROJETO DE LEI Nº 138/2019**

Código: P1491306733/6377

Assis, 13 de setembro de 2019.

**Objeto: DA nº 222/2019**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 83/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 83/2019, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 83/2019)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), junto à unidade orçamentária da FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis.

Trata-se de reforço de dotações orçamentárias, na forma solicitada pela Diretoria Executiva da FEMA, por meio do ofício nº 114/2019, cuja cópia segue anexa, destinadas à folha de pagamento, obrigações patronais e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Os recursos para suportar as despesas serão oriundos de anulação parcial de dotações, dentro da mesma unidade orçamentária, na forma do artigo 2º da propositura.

Por todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 83/2019.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de setembro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 83/2019

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 01		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0002.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
001	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000,00
06 14 02		CENTRO DE PESQUISA EM CIENCIAS	
12.571.0073.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
137	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06 14 03		CENTRO DE PESQUISA EM INFORMATICA	
12.126.0074.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
271	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
286	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
338	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
06 14 05		INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS	
12.364.0076.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
401	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
28.846.0000.0238.0000		CONTRIBUICAO AO P.I.S.	
519	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
		<b>Total.....R\$</b>	<b>710.000,00</b>

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

06		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 01		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0002.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
16	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
19	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
22	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
53	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
115	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
06 14 05		INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS	
12.364.0076.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
404	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
		<b>Total.....R\$</b>	<b>710.000,00</b>



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de setembro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
"Campus José Santilli Sobrinho"

Assis, 11 de setembro de 2019

**DIRETORIA DA FEMA / FEMA**

**OFÍCIO N.:** 114/2019

**ASSUNTO:** alteração de dotação orçamentária

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Solicitamos a gentileza de Vossa Excelência em providenciar um **Projeto de Lei em regime de Urgência** para alteração de dotação orçamentária conforme demonstrativo abaixo:

DE:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS  
ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.13.00.00.00 (16) – Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00.00 (19) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$100.000,00
3.3.90.14.00.00.00 (22) – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00 (53) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 (115) – Equipamentos e Material Permanente	R\$200.000,00

PARA:

3.1.90.11.00.00.00 (001) – Vencimentos e Vantagens Fixas-	R\$410.000,00
---	---------------

DE:

IMESA

3.1.90.16.00.00.00 (404) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$300.000,00
--	---------------

PARA:

3.1.90.13.00.00.00 (401) – Obrigações Patronais	R\$100.000,00
3.3.90.47.00.00.00 (519) – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 30.000,00

CENTRO DE PESQUISA EM CIÊNCIAS

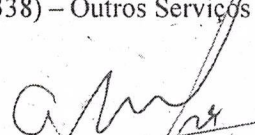
3.1.90.11.00.00.00 (137) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 30.000,00
--	---------------

CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA

3.1.90.11.00.00.00 (271) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00
--	---------------

3.1.90.13.00.00.00 (286) – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
---	---------------

3.3.90.39.00.00.00 (338) – Outros Serviços de Terceiros P Jurídica	R\$ 80.000,00
--	---------------

  
**Eduardo Augusto Vella Gonçalves**  
Diretor Executivo

Ao

Excelentíssimo Senhor

**José Aparecido Fernandes**

DD. Prefeito Municipal de Assis

A/C **Percy Cidin Amêndola Speridião**

J:\fema\Ofícios\DIRETOR\2017\_2020\2019\114\_PMA\_AlteraçãoOrçamentária.doc/MS

